



Lei nº 1.198

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 66,70 (sessenta e seis cruzados novos e setenta centavos) destinado ao pagamento de despesas correspondentes a seguinte dotação:

1.0. - PODER LEGISLATIVO

1.1. - Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.1.9.2. - Despesas de Exercícios

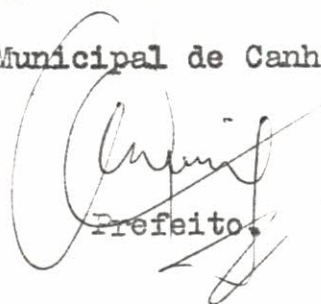
Anteriores..... NCz\$ 66,70

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 24 de agosto de 1989.

  
Prefeito.

a) Carlos Alberto Gomes de Amorim.

